

ROBERTT.  
1221



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

20/11/42 DO 919-49.  
PRÉTT RORUA, ex. 1000/1014.

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Esposio de Guilherme José de  
Fragalhas e outros

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 2069  
de 9-2-42  
DDU. 2322  
de 9-6-42

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Df. 2069

9 de Fevereiro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT ns. 1.221-1.222-4.204, referente a terrenos em Santa Cruz e em que é interessado o espólio de GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esclarecida a divergência do nome da rua, verificada no recibo de pagamento de fóros e na carta de aforamento, apresentados pelo requerente.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 18-2-42 fls. 2458  
A. B. H.

PCERTT - 1.221 - Requerente: TIAGO JOSÉ DE ANDRADE, inventariante do espólio de Guilherme José de Magalhães, terrenos em Santa Cruz.  
"Solicite-se a audiência da D.D.U., no sentido de ser esclarecida a divergência do nome da rua mencionada no recibo de pagamento de fóros do exercício de 1939 e na carta de aforamento."

*Oper. em reass. de Ref.  
Rio, 4-9-42  
a) L.P.L.  
H.D.  
P.F.T.*

### R E L A T Ó R I O

TIAGO JOSÉ DE ANDRADE, dizendo-se inventariante dos bens deixados por GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES e SUA MULHER, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938:

- a) - Os recibos ns. 1.265 e 1.264, passados em 19/4/1939, pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, respectivamente referentes ao pagamento de fóros de 22m de terreno, lote nº 4, situado à rua Pedro II e de fóros de 132m de terreno, lote nº 6, situado à rua do Itá, ambos correspondentes ao exercício de 1939;
- b) - as cartas de aforamento dos terrenos sítos à rua Pedão I, no Curato de Santa Cruz, e lote nº 6, à rua Itá, no mesmo Curato, passadas em favor de GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES, pelo Diretor das Rendas Públicas, respectivamente em VINTE E UM DE MARÇO DE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E QUATRO e DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SEIS, tendo esta o número 119 e não sendo a outra numerada;
- c) - uma certidão passada em VINTE E SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pelo escrevente substituto, no impedimento ocasional do escrivão do 1º Ofício da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões, desta Capital, do auto de inventário, termo de declaração de falecimento e herdeiros, avaliação, auto de lançamento de partilha, conhecimentos relativos ao imposto de transmissão de propriedade e sentença de 25/2/1930, extraída dos autos do inventário dos bens deixados por GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES

- 2 -

e OLINDA FERNANDES DA COSTA, pela qual se vê que os bens inventariados constam dos já mencionados lotes de terreno e de uma casa construída no primeiro, com a declaração de ser o mesmo foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser esclarecida a divergência do nome da rua mencionado no recibo n° 1.265, onde se lê rua Pedro II e na carta de aforamento, em que se lê rua Pedro I, foi informado ter havido engano na menção do nome da rua naquele recibo, tendo sido feita no mesmo a retificação para "rua Pedro I".

À vista do exposto, estão regulares os documentos apresentados pelo requerente, em relação ao espólio de GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES e sua mulher, devendo os seus herdeiros promover a transferência para seus nomes, dos referidos lotes de terreno, na D.D.U., para onde deverá ser remetido este processo, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1942.

-----  
Plinio de Freitas Travassos  
- Relator -

## RELATÓRIO

TIAGO JOSÉ DE ANDRADE, dizendo-se inventariante dos bens deixados por GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES e SUA MULHER, apresentou a esta Comissão os seguintes documentos, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938:

- a) - Os recibos ns. 1.265 e 1.264, passados em 19/4/1939, pelo encarregado do expediente da Superintendência da Fazenda Nacional de Santa Cruz, respectivamente referentes ao pagamento de fóros de 22m de terreno, lote n° 4, situado à rua Pedro II e de fóros de 152m de terreno, lote n° 6, situado à rua do Itá, ambos correspondentes ao exercício de 1939;
- b) - as cartas de aforamento dos terrenos sítos à rua Pedro I, no Curato de Santa Cruz, e lote n° 6, à rua Itá, no mesmo Curato, passadas em favor de GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES, pelo Diretor das Rendas Públicas, respectivamente em VINTE E UM DE MARÇO DE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO e DEZ DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SEIS, tendo esta o número 119 e não sendo a outra numerada;
- c) - uma certidão passada em VINTE E SEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM, pelo escrevente substituto, no impedimento ocasional do escrivão do 1° Ofício da 2a. Vara de Orfãos e Sucessões, desta Capital, do auto de inventário, termo de declaração de falsocimento e herdeiros, avaliação, auto de lançamento de partilha, conhecimentos relativos ao imposto de transmissão de propriedade e sentença de 25/2/1930, extraída dos autos do inventário dos bens deixados por GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES

- 2 -

e OLINDA FERNANDES DA COSTA, pela qual se vê que os bens inventariados constam dos já mencionados lotes de terreno e de uma casa construída no primeiro, com a declaração de ser o mesmo foreiro à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser esclarecida a divergência do nome da rua mencionado no recibo n° 1.265, onde se lê rua Pedro II e na carta de aforamento, em que se lê rua Pedro I, foi informado ter havido engano na menção do nome da rua naquele recibo, tendo sido feita no mesmo a retificação para "rua Pedro I".

À vista do exposto, estão regulares os documentos apresentados pelo requerente, em relação ao espólio de GUILHERME JOSÉ DE MACALHÃES e sua mulher, devendo os seus herdeiros promover a transferência para seus nomes, dos referidos lotes de terreno, na D.D.U., para onde deverá ser remetido este processo, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de Junho de 1942.

-----  
Plínio de Freitas Travassos  
- Relator -

2069

(Decreto-Lei 893)

8

*Of. 2322*

9

de Junho de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 1.221-1.222-4.204, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terrenos situados em Santa Cruz, em que é interessado o espólio de GUILHERME JOSÉ DE MAGALHÃES e OLINDA FERNANDES DA COSTA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

*DD. de 30-6-42 fls. 10.405*  
*[Signature]*

PCERTT - 1.221 - Requerente: TIAGO JOSÉ DE ANDRADE, inventariante dos espólios de Guilherme José de Magalhães e Olinda Fernandes da Costa, lotes em Santa Cruz.

"A Comissão julgou regulares os documentos apresen-

tados pelo requerente, relativos ao terreno, lote nº 4, à rua Pedro I e nº 6, à rua do Ita, em Santa Cruz, em relação aos espólios de Guilherme José de Magalhães e sua mulher Olinda Fernandes da Costa, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à B.D.U., para os devidos fins."